



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA  
PODER EXECUTIVO



"O Trabalho faz Acontecer"

**DECRETO Nº022/2013 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre declaração de ilegalidade e anulação de decreto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº021/1997 de 03 de julho de 1997.

**Considerando** a averiguação de vícios quanto a legalidade verificado no decreto 070/2012 de 26 de dezembro de 2012, no que se refere o descumprimento do Art. 13, alínea "b" da Lei nº021/1997;

**Considerando** o descumprimento do Parágrafo Primeiro, inciso III, do Art.7º da Lei 021/1997;

**Considerando** o descumprimento do Art. 18 da Lei 021/1997, não havendo atendimento das condições legais de exercício funcional no que se refere a imposição legal de admissibilidade funcional disciplinado no Art. 02 e no anexo I da Lei 183/2010, que define as formas de provimento, direito e vantagens atribuídas ao funcionário;

**Considerando** o desatendimento por parte da candidata em demonstrar certificado de conclusão de curso de auxiliar de saúde bucal e ou registro no órgão de classe ou mesmo justificar a impossibilidade de fazê-lo, visto ser a profissão regulamentada pela Lei Federal nº11.889/2008.

**Considerando ainda** que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não originam direitos, conforme sumula 473 – STF.

**RESOLVE:**

**Art. 01º.** Anular o Decreto Municipal nº070/2012 de 26 de dezembro de 2012, que nomeia candidato aprovado em concurso público em caráter efetivo, por vícios que o torne ilegal, tornando sem efeitos para todos os fins.

**Art. 02º.** Este decreto entrará em vigor em 17 de janeiro de 2013. Encaminha-se cópias para o Ministério Público Estadual.

**Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO,** aos 15 dias do mês de janeiro de 2013. 124º da República; 25º do Estado e 19º do Município.

  
Gesiel Orcelino dos Santos  
Prefeito Municipal